



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 94/2017 - DGPU

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal**, na sessão extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2017, deliberou, por maioria, ao abrigo do n.º 1 do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, mediante proposta da Câmara Municipal, formulada por deliberação tomada em 6 de julho de 2017:

- 1- A aprovação da Operação de Reabilitação Urbana Simples do “Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra” e da respetiva Estratégia, a vigorar pelo período de 10 anos, prorrogável por mais 5 anos, por deliberação da Assembleia Municipal;
- 2- Aprovar como entidade gestora da Operação o Município, bem como o modelo de execução da operação por iniciativa dos particulares com o apoio da entidade gestora;
- 3- Deliberar isentar de IMT as aquisições de prédios urbanos ou de fração autónoma de prédio urbano, localizado na Área de Reabilitação Urbana do “Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra”, desde que destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão, de acordo com o previsto nos n.ºs 8 e 20 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- 4- Deliberar isentar de IMI os prédios objeto de ações de reabilitação, tal como estão definidas na al. a) do n.º 23 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que se localizem na Área de Reabilitação Urbana do “Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra”, por um período de 5 anos a contar do ano da conclusão das obras, inclusive, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o ato de aprovação será publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município.

Para constar se publica o presente, a que vai ser dada a publicidade legal.

Sesimbra, 31 de julho de 2017

A Presidente da Câmara Municipal,

Felícia Maria Cavaleiro da Costa